



PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA

Estado de São Paulo

DRACENA, 20-05-2021

PRESIDENTE

LEI Nº 4.856

DE 29 DE ABRIL DE 2021.

AUTORIA: Vereadores Claudinei Millan Pessoa, Luis Antonio de Oliveira Cavalcante, Danilo Ledo dos Santos, Pedro Gonçalves Vieira e Maria Aparecida da Silva Gasques Mateus.

Dispõe sobre denominação de ruas que especifica.

ANDRÉ KOZAN LEMOS, Prefeito Municipal de Dracena, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1.º - As Ruas, sem denominação, do Loteamento "Jardim Boa Vista", localizado na cidade de Dracena, passam a ter as seguintes denominações:

- Rua 01 – José Primo de Oliveira;
- Rua 02 – Valdir Scremin;
- Rua 03 – Paulo Sérgio Furtunado do Nascimento;
- Rua 04 – Rubens Rodrigues de Campos Filho.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal
Dracena, 29 de abril de 2021.

ANDRÉ KOZAN LEMOS
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação, no lugar público do costume desta Prefeitura e no Diário Oficial do Município. Dracena, data supra.

MARLI BISCAINO BOTELHO AFFONSO
Secretária de Assuntos Jurídicos

IMPRESSO: 09/05/2021 10:46:00
CÂMARA MUNICIPAL DE DRACENA

PL - 18
CM - 26